



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

NOTA INFORMATIVA Nº 135/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

CENSO HOSPITALAR DE INTERNAÇÕES POR COVID -19 - VERSÃO 06 DE MAIO DE 2020

Esta nota informava visa orientar o estabelecido na Portaria GM/MS nº 758, de 09 de abril de 2020 que define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços ao SUS.

Conforme previsto na Portaria, o preenchimento do registro deve ser realizado diariamente, em caráter obrigatório, pelos estabelecimentos que realizem internações de pacientes COVID-19 suspeitos ou confirmados.

A inobservância das obrigações será considerada infração sanitária grave ou gravíssima e sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 4º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

1. CADASTRAMENTO DE RESPONSÁVEIS:

O cadastramento será realizado pelos responsáveis dos estabelecimento por meio do e-SUS VE (<https://notifica.saude.gov.br/>), no módulo internações:


Cada estabelecimento de saúde poderá cadastrar até dois (2) profissionais responsáveis pelo preenchimento e envio diário das informações do censo de internações, denominado usuário notificador.

No cadastramento não recomendamos o uso de endereços de e-mails governamentais (xxxxx@yyy.gov.br), por conter travas de segurança que impedirão o recebimento de e-mails do gênero suporte@nofica.gov.br.

Email	CPF	Data de Nascimento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome	Nome da Mãe	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
CNES	<input type="radio"/> Não possui CNES	
<input type="text"/>		
Estado	Município	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="radio"/> Usuário Notificação	<input checked="" type="radio"/> Usuário Interações SUS	
Senha	Confirmar Senha	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Tutorial de Cadastro– VÍDEO <https://www.youtube.com/watch?v=cxxJIKTm060&feature=youtu.be>

2. PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES:

<p> Ana Maria Costa Ca... Federal</p> <p>CNES 000000 805.470.361-91 Brasília, Distrito Federal</p> <p>ESTABELECIMENTO</p> <p>Leitos</p> <p>Gestao de Usuários</p> <p>Sair com segurança</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO</p> <p>CNES <input type="text" value="000000"/></p> <p>Data da Notificação <input type="text" value="05/05/2020"/></p> <p>OCUPAÇÃO HOSPITALAR</p> <p>Leitos Clínicos/Enfermaria <input type="text"/></p> <p>Leitos de UTI <input type="text"/></p> <p>OCUPAÇÃO SRAG/COVID-19</p> <p>Leitos Clínicos/Enfermaria <input type="text"/></p> <p>Leitos de UTI <input type="text"/></p> <p>SAÍDAS SUSPEITOS</p> <p>Óbitos <input type="text"/></p> <p>Altas <input type="text"/></p> <p>SAÍDAS CONFIRMADOS</p> <p>Óbitos <input type="text"/></p> <p>Altas <input type="text"/></p>
--	--

Os campos têm as seguintes definições:

I. Ocupação hospitalar

- **Leitos Clínicos/Enfermaria:** Informar o número de pacientes internados por outras patologias + pacientes com suspeita ou confirmados para COVID-19 no estabelecimento, exceto UTI.

- **Leitos UTI:** Informar o número de pacientes internados, por outras patologias + pacientes com suspeita ou confirmados para COVID -19, em leitos de UTI.

II. Ocupação SRAG*/COVID -19

- **Leitos Clínicos/Enfermaria:** informar o número de pacientes suspeitos ou confirmados SRAG*/COVID-19 internados no estabelecimento em leitos clínicos.
- **Leitos UTI:** informar número de pacientes suspeitos ou confirmados SRAG*/COVID internados em leitos de UTI.

III. Saídas Suspeitos

- **Óbitos:** informar o número de pacientes que foram a óbito sem a confirmação do diagnóstico da COVID-19.
- **Altas:** informar o número de pacientes que tiveram alta, ou foram transferidos para outros estabelecimentos de saúde sem a confirmação do diagnóstico da COVID-19.

IV. Saídas Confirmados

- **Óbitos:** informar o número de pacientes com diagnóstico da COVID 19 que foram a óbito.
- **Altas:** informar o número de pacientes com diagnóstico de COVID 19 que tiveram alta, ou foram transferidos para outros estabelecimentos de saúde.

Observação: Caso não existam pacientes internados, preencher zero (00).

3. OUTRAS DEFINIÇÕES UTILIZADAS PELO SISTEMA:

- I - 1. LEITOS PACTUADOS: Leitos pactuados no Plano de Contingência Estadual como “Leitos disponíveis para COVID-19”. Esses leitos são alimentados no eSUS VE periodicamente pelo Ministério da Saúde.
- II - 2. LEITOS EXISTENTES: número de leitos existentes conforme cadastro CNES. Esses leitos são alimentados no eSUS VE pelo Ministério da Saúde.
- III - 3. RESPIRADORES: número de respiradores existentes conforme cadastro CNES. Esses equipamentos são alimentados pelo Ministério da Saúde no eSUS VE.

4. PERGUNTAS FREQUENTES:

- IV - Quem deve se cadastrar no módulo INTERNAÇÕES eSUS VE? Somente os profissionais indicados e autorizados pelo hospital devem se cadastrar.
- V - Caso eu já possua um cadastro no sistema Notifica eSUS VE para notificação Epidemiológica, precisarei de novo cadastro? SIM, agora você precisará se cadastrar no módulo INTERNAÇÕES eSUS VE.
- VI - Caso os dados do dia de hoje sejam os mesmos do dia anterior, é preciso preencher? SIM.
- VII - Quando disponíveis os resultados dos exames das datas anteriores já preenchidos quanto da saída (óbito/alta), devemos corrigir? SIM, ao clicar à direita da notificação (:) é possível EDITAR e corrigir.
- VIII - Existem 2 abas para visualização, sendo elas LEITOS PACTUADOS e LEITOS OCUPADOS. Preciso preencher os leitos pactuados? NÃO, os leitos pactuados são alimentados pelo Ministério da Saúde, de acordo com os Planos Estaduais de Contingência.
- IX - Qual o navegador de internet devo utilizar? Utilize o CHROME, e caso tenha problemas, utilize a opção “nova janela anônima” no ícone de 3 pontos(:).

X - Devemos contabilizar os óbitos de pacientes residentes em outros estados? SIM, os óbitos devem ser preenchidos pelo estabelecimento onde ocorreram.

5. REFERENCIAS INFORMATIVAS:

- a) Portaria nº 758, de 09 de abril de 2020. Link: www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-758-de-9-de-abril-de-2020-251970323
- b) Tutorial de Navegação – Internações SUS no Sistema Notifica – ESUS-VE. Link: <http://datasus.saude.gov.br/nofica/>
- c) Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm

Brasília, 06 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 06/05/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014713378** e o código CRC **4730CF86**.

Referência: Processo nº 25000.062538/2020-91

SEI nº 0014713378

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br